



Câmara Municipal de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS

CELEIRO DO FUTURO BURITIS-MG

⁰⁰⁵
RESOLUÇÃO nº 055/89

Dispõe sobre Prestação de Contas do Município no exercício de 1.977.

A Câmara Municipal de Buritis-MG no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Buritis-MG após recebimento do parecer prévio sobre Prestação de Contas conforme Of. nº 864/89 de 24 de Abril de 1.989 do exercício de 1.977 e após proceder os trâmites legais resolve por unanimidade de seus pares aprovar a referida Prestação de Conta.

Artigo 2º - As razões fundamentais que levaram esta Egrégia Casa de Leis a aprovar a referida Prestação de Conta foi, a comprovação em seus balancetes da existência legal dos recibos, empenhos, convênios e resoluções reclamados no parecer prévio do Tribunal de contas.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

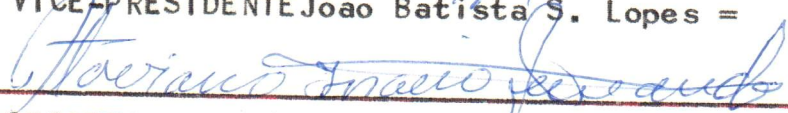
Sala das sessões, 08 de Agosto de 1.989.



PRESIDENTE - José Maria Mendes Cornélio -



VICE-PRESIDENTE João Batista S. Lopes =



SECRETARIO - Otaviano Inácio Fernandes